



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0009646-40.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 33/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0420289), Resultado por Fornecedor (doc. 0420296) e Termo de Adjudicação (doc. 0420299), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

J. M. DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.185/0001-03, com valor global de **R\$ 42.182,40** (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 26.198,60** (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o grupo **01** e **R\$ 15.983,80** (quinze mil, noventos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para o grupo **2**.

KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.345/0001-55, com valor global de **R\$ 56.800,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para o grupo **3**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Desembargador(a)**, em 26/06/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0421332** e o código CRC **AE2F517D**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0009646-40.2017.8.01.0000

0421332v2